

33.2.1017217-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004779490	24.977.794/0001-06	Avenida CENTRAL EWERTON XAVIER S/N	SERRA GRANDE	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº do Protocolo

00-2022/175700-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004012565 - 08/02/2021

NIRE: 33.2.1017217-4

TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 4F152630-C0D1-4FFD-8C5A-16A9FE1F85D2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Deferido em 21/02/2022 e arquivado em 22/02/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

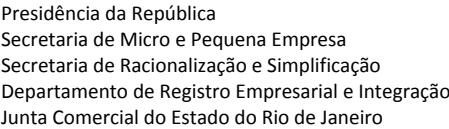
NIRE: 332.1017217-4 Protocolo: 00-2022/175700-7 Data do protocolo: 17/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004779490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 46DEDD93A2F4FCFFAA5C85C1B6A9369191385005A2094C42D5371A02BBF2556

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





33.2.1017217-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/175700-7

17/02/2022 12:47:55

JUCERJA

Último arquivamento:

00004012565 - 08/02/2021

NIRE: 33.2.1017217-4

TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

Boleto(s): 103966218

Hash: 4F152630-C0D1-4FFD-8C5A-16A9FE1F85D2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

Nome:	Maxwell Pimentel De Oliveira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21993116562
E-mail:	max@guermatapetes.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/02/2022
Data da 1ª entrada:	17/02/2022

Rio de Janeiro

Local

17/02/2022

Data

Últimos Retornos

21/02/2022
17/02/2022
17/02/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2022/175700-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME

NIRE: 332.1017217-4 Protocolo: 00-2022/175700-7 Data do protocolo: 17/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004779490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 46DEDDD93A2F4FCFFAA5C85C1B6A9369191385005A2094C42D5371A02BBF2556

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: "TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA"

MARIA PIMENTEL GUELER, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1959, empresária, residente e domiciliada na Rua Atila Nunes nº 64, Casa, Piratininga, Niterói, RJ, CEP 24.350-490, identidade nº 071857817 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 000.895.707-07, MAXWELL PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1988, empresário, residente e domiciliado na Travessa Marques de Paraná nº 65, casa 25B, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-210, identidade nº 04572808901 expedida pelo DETRAN RJ, CPF nº 126.929.177-74, e MARCIA DA SILVA ABRANTES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/07/1989, residente e domiciliada na Travessa Marques do Paraná nº 65, casa 25B, Centro, Niterói, RJ, identidade nº 05306943799 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 136.283.187-50, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33210172174 em sessão de 10/06/2016, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 9.791, Quadra 23, Lote 12, Loja 102, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.340.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.977.794/0001-06, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Neste ato e por este documento os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para a Avenida Central Ewerton Xavier, S/Nº, Quadra 00C, Lote 11-A1, Serra Grande, Niterói, RJ, CEP: 24342-702.

Em virtude das alterações descritas, os sócios consolidam o contrato social nos termos da Lei nº. 10.406/2002, que segue na íntegra.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA e nome de fantasia TEM TAPETES.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social encontra-se estabelecida na Avenida Central Ewerton Xavier, S/N, Quadra 00C, Lote 11-A1, Serra Grande, Niterói, RJ, CEP 24.342-702.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, o comércio varejista de artigos de tapeçaria, fabricação de artefatos de tapeçaria e comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) devidamente subscrito e integralizado em boa moeda corrente do país, dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
MARIA PIMENTEL GUELER	20.000	20.000,00
MAXWELL PIMENTEL DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
MARCIA DA SILVA ABRANTES	20.000	20.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **MARIA PIMENTEL GUELER, MAXWELL PIMENTEL DE OLIVEIRA e MARCIA DA SILVA ABRANTES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), assinando sempre pela sociedade individualmente.

Parágrafo Único – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Niterói para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Niterói, 16 de Fevereiro de 2022.


MARIA PIMENTEL GUELER


MAXWELL PIMENTEL DE OLIVEIRA


MARCIA DA SILVA ABRANTES

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA ME, NIRE 33.2.1017217-4, PROTOCOLO 00-2022/175700-7, ARQUIVADO EM 22/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004779490, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 344.918.997-20	TDKA ASSESSORIA CONTABIL

